



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1099/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da
Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.036 R\$ 90.000,00

T O T A L R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

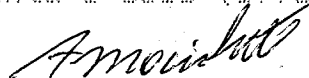
03070251.002 - Início da construção do prédio
da Prefeitura.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.022 R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (31) trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na sua data supra.


ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete